



Ofício 0484/2024

Lages, 19 de agosto de 2024

Ao Senhor
Guilherme Zanoni
Diretor de Licitações e Contratos

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024 - DIA 22/08/2024 - SMAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, referente ao Edital de Credenciamento nº 92/2024 em tela, apresentar manifestação em atenção a solicitação emitida pelo Departamento Comercial da Distribuidora Plamax que solicitou:

“(...) que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora. (...)

Da análise do Edital, mostra-se plenamente viável o fornecimento dos itens elencados no prazo estabelecido, não justificando a prorrogação de prazo em 30 dias ou mais.

Gostaríamos de destacar que o prazo para a entrega dos bens, conforme estabelecido no edital é de 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento, em remessa única. Este prazo foi definido após consideração cuidadosa das necessidades e das condições para o cumprimento do contrato.

Dado que os produtos solicitados são de fácil armazenamento e aquisição, o prazo de 05 dias é considerado razoável e adequado para a entrega, e não haverá quaisquer prejuízos a competitividade do certame frente ao prazo estipulado.

Aumentar o prazo para 30 (trinta) dias e permitir prorrogação adicional em casos fortuitos ou de força maior não está alinhado com as condições estabelecidas no edital, podendo vir a causar prejuízos significativos para a Administração Pública, tendo em vista que o edital visa produtos destinados à manutenção dos serviços e equipamentos da SMAS, e que normalmente são utilizando em casos de urgência/emergência.



Secretaria Municipal de Assistência Social



Portanto, reiteramos a necessidade de manter o prazo de entrega de 05 dias conforme estipulado no edital.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários, renovando os protestos de elevada estima e consideração.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA
SOCIAL DE LAGES:**
13668709000101

Assinado digitalmente por FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGES:13668709000101
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=LAGES,
OU=84958248000150, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=Presencial, CN=FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGES:13668709000101
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.20 11:29:59 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Claudia Regina da Silva Bassin
Secretária Municipal de Assistência Social

**AMANDA
GALVANI
DE LIMA**

AMANDA GALVANI DE LIMA
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=83227108000149,
ou=Presencial, ou=Assinatura
Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=AMANDA GALVANI DE LIMA
2024.08.19 14:37:26 -03'00'

Amanda Galvani de Lima
Agente Administrativo